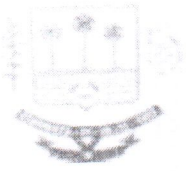




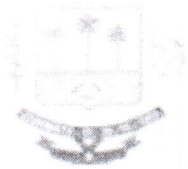
Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
CNPJ: 23.624.604/0001-04

ATA DE Nº 133 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ, realizada aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, em sua sede situada na Praça Abdias Albuquerque nº 427, Bloco C do Centro Administrativo. Em conformidade com o Registro de Frequência estiveram presentes os vereadores: Adonaldo Rodrigues Bastos, Antônio Emanuel Lustosa de Carvalho, Flávia Katyanya Louzeiro Jacobina, Ivande Lustosa Medeiros, Jonas Ribeiro dos Santos, Luziene Vogado Ribeiro, Tiago de Alencar Brito e o Presidente Josemar Araújo de Oliveira, faltando por motivos justificados o vereador Benedito Vogado Guerra. Os trabalhos foram iniciados com a Oração do Pai-Nosso e o pedido de bênçãos a Deus. Na ocasião para fins de registro a sessão contou com a presença do Prefeito Municipal Valdecir Júnior e do Assessor Jurídico da Câmara Clemlison Lopes. O Presidente Josemar Araújo deu as boas vindas a seus pares e as autoridades presentes, justificou o fato de a sessão acontecer sem a presença de público em decorrência das recomendações sanitárias. Cientificou que o motivo da convocação inicial era definir o mecanismo de trabalho, porém o gestor encaminhou um novo decreto de calamidade a essa casa, razão pela qual precisava ser feito alguns esclarecimentos e para isso convidou o assessor jurídico da Casa, antes, porém, afirmou ser conhecedor de que a homologação de decreto de calamidade não é atribuição da câmara e a apreciação busca tão somente desmistificar o discurso do prefeito que atribui viés político. Pediu ao prefeito esclarecimento quanto ao não pagamento do reajuste dos professores. No uso da palavra Dr. Clemlison Lopes emitiu parecer verbal dizendo não ser possível o município se encontrar com dois decretos vigentes reconhecendo calamidade. Disse que o art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal reconhece a competência da Assembleia Legislativa para tal apreciação e que a possível votação fere a competência do legislativo municipal. Ao final disse que se o que o prefeito deseja é respaldo para aquisições de produtos que solicitasse a um vereador de sua bancada a provocação para que se contasse em ata tal respaldo, mas frisou que por via de homologação de novo decreto de calamidade não seria a forma correta, pois o legislativo mirim não goza de tal competência. Para o contraditório foi concedida a palavra ao prefeito Valdecir Júnior que agradeceu a oportunidade e respondendo ao questionamento do presidente quanto ao não pagamento do reajuste dos professores se deu por questões financeiras e agora tem a questão do período eleitoral, mas que buscaria sentar com o Sindicato da categoria. No tocante ao decreto legislativo de homologação do reconhecimento de calamidade, disse que



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
CNPJ: 23.624.604/0001-04

segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a legitimidade da Assembleia é tão somente para fins fiscais e não para fins de programas novos. Esses programas para implantação precisa desse respaldo em decorrência dos impedimentos oriundos da lei eleitoral. Falou que o Ministério Público Federal não aceita a conversão do dinheiro da merenda em cesta básica, mesmo existindo decreto federal, e que a maior urgência é para a aquisição dos testes rápidos e que no decreto oportuniza a câmara acompanhar a execução de tais aquisições. Em aparte o assessor jurídico voltou a falar da impossibilidade de aprovação de outro decreto de calamidade e o gestor voltou a afirmar que o da assembleia só contempla fins fiscais e este municipal a realização de novos programas. Ato contínuo a vereadora Flávia Jacobina disse que o momento é de harmonia e que todos precisam se unir pelo bem da sociedade, pois lamentavelmente estamos desassistidos de leitos de UTI na região. A vereadora Luziene Vogado ressaltou a clareza do decreto e lembrou que os parlamentares foram privados de analisar o outro decreto e da forma como se posiciona o assessor jurídico mostra-se contrário a sociedade Curimatense. Declarou que se esse novo decreto não for colocado em votação estarão deixando de agir com zelo em relação à população. Rebatendo as declarações da parlamentar o presidente declarou que no decreto anterior não existia nada relacionado a esses programas e o assessor jurídico que jamais se posicionaria contra a população. O vereador Adonaldo Bastos falou que ao parlamento compete votar a matéria e que se o presidente e o assessor jurídico não concordarem que busque a justiça. O vereador Tiago Brito disse que entende ser louvável o debate, mas que todos já têm seu posicionamento restando apenas se colocar em votação e eu cada um arcar com as consequências de suas escolhas. O vereador Ivande Lustosa manifestou seu desejo de que o dinheiro não seja desviado e teme o uso político na distribuição de cestas básicas e finalizou desejando compromisso da comissão no tocante a esse acompanhamento. Pediu ainda que fosse diminuído para dois os membros de cada bancada a ser indicado pela Câmara. Encerrada a discussão o decreto legislativo nº 01/2020 que reconhece o decreto nº 10/2020 do Executivo que versa sobre a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do município de Curimatá para fins de prevenção e de enfrentamento à COVID – 19 (novo corona vírus) e dá outras providências foi posto em votação. Na justificativa falaram Luziene Vogado que fez reflexão sobre a fala do parlamentar Ivande da necessidade de atuação da comissão, destacando a importância para o próprio parlamento de se acompanhar as ações e de que não defende gestor, mas tem visto sua determinação e empenho no enfrentamento



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
CNPJ: 23.624.604/0001-04

da crise, bem como de toda a equipe de saúde e independente de quem o fizesse dessa forma estaria defendendo. O vereador Adonaldo classificou como gostosa a discussão e a harmonia após ela, os questionamentos em relação a decreto sempre existiu, mas nas análises sempre prevaleceu o objetivo comum. Neste caso o benefício recai sobre a população e que nenhum vereador deve ser omissivo e quando houver irregularidade que se busque o Ministério Público. Informou que suas indicações para a composição da comissão seriam os vereadores: Adonaldo, Tiago e Antônio Emanuel. E ao fim criticou o fechamento do comércio na cidade. Encerrada a votação o decreto legislativo que reconhece o decreto 010/2020 foi aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário. O vereador Jonas Ribeiro se manifestou concordando com o parlamentar Adonaldo Bastos quanto ao fechamento do comércio, que não deveria ser fechado, mas tão somente fosse orientado na adoção de medidas de higienização para que permanecesse aberto. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai devidamente assinada. Curimatá (PI), 22 de maio de 2020.

FALTOU

Josemar Araújo de Oliveira
Josemar Araújo de Oliveira
PRESIDENTE

Benedito Vogado Guerra
VICE-PRESIDENTE

Jonas Ribeiro dos Santos
Jonas Ribeiro dos Santos
SECRETÁRIO

Antônio Emanuel Lustosa de Carvalho
VEREADOR

Adonaldo R. Bastos
Adonaldo Rodrigues Bastos
VEREADOR

Flávia K. L. Jacobina
Flávia Katyanya Louzeiro Jacobina
VEREADORA

Ivande Lustosa Medeiros
Ivande Lustosa Medeiros
VEREADOR

Luziene Vogado Ribeiro
Luziene Vogado Ribeiro
VEREADORA

Tiago de Alencar Brito
VEREADOR